



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratações abaixo de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Setor Requisitante: Coordenadoria de Logística (Colog) / Setor de Transporte (Setran).	
Responsável pela Demanda: Wesley Santos de Souza.	
E-mail: wesley@cfc.org.br	Matrícula: 389

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, contínuo e fracionado, de gasolina comum e diesel comum, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília/DF, em acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento licitatório.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	01	Gasolina Comum	461506	Litros	5.000
	02	Diesel Comum	461552	Litros	1000

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

O CFC tem, entre outras finalidades, a de orientar, registrar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade, cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal; decidir, em última instância, os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais, além de regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, bem como editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional. Diante disso, são realizados anualmente, para cumprir a sua missão institucional, diversos eventos profissionais e reuniões, que são vinculados ao planejamento do Conselho. Por isso, é necessário o adequado transporte do corpo funcional, conselheiros e demais integrantes de grupos de trabalho, e por conseguinte, os devidos abastecimentos para esses automóveis.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel comum) aos veículos oficiais é indispensável para a realização das atividades de transporte, garantindo a eficiência na prestação de serviços públicos e no cumprimento das atribuições institucionais.

Em razão da impossibilidade de prorrogação da contratação atual, há necessidade de realização de um novo procedimento licitatório.

A contratação está embasada no planejamento estratégico do CFC através dos seguintes normativos:

- Portaria CFC n.º 285 de 18 de dezembro de 2025, aprova o Plano de Contratações Anual **(PCA)** do Conselho Federal de Contabilidade para o exercício de 2026.
- Resolução CFC n.º 1.781 de 11 de dezembro de 2025, publicada no DOU em 18/12/2025, edição n.º 241, seção n.º 1, página n.º 220/221, dispõe sobre a **Proposta Orçamentária** para o exercício financeiro de 2026 do Conselho Federal de Contabilidade e dá outras providências.
- Resolução CFC n.º 1.543/2018, aprova o **planejamento estratégico** do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027 (objetivo n.º 15, visa "assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs").
- Inciso I do Art. 21 da IN/SEGES 05/2017.

3. Plano de Contratação Anual - PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

Portaria CFC n.º 285/2025 de 18/12/2025 que aprova o Plano de Contratações Anual **(PCA)** do Conselho Federal de Contabilidade para o exercício de 2026.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

Projeto 5012 - Manutenção, conservação e locação de veículos.

5. Conta-Contábil:

6.3.1.3.01.02.001 (Combustíveis e lubrificantes).

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços:

O objeto deve ser executado logo após a assinatura do contrato, dentro dos prazos dispostos no Termo de Referência (TR).

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Antônio Rodrigues de Sousa Júnior;
2. Bruno de Araújo Gomes;
3. Mário Francisco dos Santos Júnior;
4. Wesley Santos de Souza.

Responsável pela Formalização da Demanda.

Wesley Santos de Souza

Supervisor de Transporte

Assinado eletronicamente pelo SEI

De acordo,

Para manifestação do Presidente

Adriana da Silva Guimarães

Diretora de Gestão Operacional

Assinado eletronicamente via SEI

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Weberth Fernandes

Presidente do CFC em exercício

Assinado eletronicamente via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Santos de Souza**, Supervisor, em 30/03/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Guimarães**, Diretora, em 31/03/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1237347** e o código CRC **93745E81**.